



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital CEE nº 020/2017

Oferta de vagas para Estágio Curricular Obrigatório não remunerado

A Coordenação do curso técnico em Segurança do Trabalho, do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Videira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para estágio curricular obrigatório, a ser realizado no IFC Campus Videira, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital:

MODALIDADE	Vagas	Requisitos Mínimos	Período das Inscrições
		Escolaridade	
Estágio Curricular Obrigatório	02	Estar matriculado a partir da 3ª fase, no curso Técnico em Segurança do Trabalho, modalidade subsequente, no IFC Videira.	02/10 a 06/10/17

2. Apresentação:

Para a conclusão do curso com êxito, o acadêmico do curso Técnico em Segurança do Trabalho deve, integralizar todas as disciplinas devidamente descritas no Projeto Pedagógico do Curso, além de realizar estágio para aproximar e aplicar os conhecimentos adquiridos durante o curso, na prática.

Neste contexto, o Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Videira, oportuniza aos interessados que atendam aos pré-requisitos, o estágio curricular obrigatório, não remunerado.

3. Do Estágio

3.1 O estágio será realizado a fim de cumprir a carga horária mínima necessária de 350 horas, acordo com o Projeto Pedagógico do Curso



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Campus
Videira

Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - CEP 89560-000
Videira - SC - Fone: (49) 3533-4900



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

Técnico em Segurança do trabalho, não havendo remuneração.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1 O edital visa possibilitar aos alunos regularmente matriculados no curso Técnico em Segurança do Trabalho do IFC Videira, cursando a partir da 3ª fase, a execução do estágio na própria instituição.

4.2 São requisitos mínimos/escolaridade para a inscrição:

- a) Cursar Técnico em Segurança do trabalho a partir da 3ª fase.
- b) Ter **todas** as disciplinas da 1ª e 2ª fase integralizadas com aproveitamento positivo.

4.3 Serão ofertadas 02 vagas.

5. Das Inscrições

5.1 Período das Inscrições: 02/10/17 a 06/10/2017.

5.2. Horário e Local: Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

- a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;
- b) Preencher integralmente, assinar e entregar a ficha de inscrição (Anexo ao edital)

5.4 Deverão ser apresentados os seguintes documentos para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópia do histórico escolar do curso Técnico em Segurança do Trabalho em andamento.

6. Da Seleção:



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Campus
Videira

Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - CEP 89560-000
Videira - SC - Fone: (49) 3533-4900



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

6.1 A seleção será por ordem de inscrição.

6.1.1. Se o número de inscritos ultrapassar a quantidade de vagas (02) ofertadas, haverá sorteio público no dia 09/10/2017 de julho, às 15:00 horas, na Coordenação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

6.2 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua possibilidade de estágio cancelada automaticamente e a vaga será ofertada ao candidato seguinte na lista de sorteio, na segunda chamada.

6.3 Ao Campus Videira reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital.

6.4 A divulgação dos alunos selecionados será feita no dia 09/10/2017 até às 18h00, publicado no site do curso Técnico em Segurança do Trabalho, do IFC Campus Videira.

7. Da documentação

7.1. O candidato, devidamente inscrito, que estiver apto por meio da seleção, deverá providenciar a documentação necessária junto ao setor de estágio e extensão do campus Videira.

7.2. O candidato que não providenciar a documentação no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.3 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

8. Do estágio

8.1. O estágio deverá ser presencial, atendendo a carga horária mínima, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de 350 horas, com horário a combinar com o servidor responsável pela supervisão do estágio.

8.2 No momento destinado à providenciar a documentação, o supervisor do estágio indicará as ações que serão realizadas durante o estágio, compatíveis com a exigência profissional para o estágio do acadêmico.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

9. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	02/10 a 06/10/17
2	Homologação dos Inscritos	06/10
3	Seleção (sorteio)	09/10
4	Divulgação do resultado	09/10
5	Documentação	09/10 a 10/10
6	Início do estágio	10/10

10. Das Disposições Gerais

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

10.2 A Coordenação do curso técnico em segurança do trabalho será responsável pela recepção das fichas de inscrição.

10.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. O aluno matriculado que **faltar aos 2 (dois)** primeiros dias de estágio, sem justificativa, será considerado desistente e a vaga disponibilizada para outro candidato, observando a sequência do sorteio.

10.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Videira/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Desenvolvimento Educacional do *campus*.

Videira, 27 de setembro de 2017.

Fernanda Zanotti

Coordenadora do Curso Técnico em Segurança do Trabalho



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Campus
Videira

Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - CEP 89560-000
Videira - SC - Fone: (49) 3533-4900



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Curso/ Instituição/ Campus:		
Nome completo:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento: / /
Av./Rua:	Nº	Complemento:
Bairro:	Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()		Celular: ()
E-mail:		
Fase que está cursando:		

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro ter ciência do Edital de Seleção bem como concordar com os termos que o regem.

* Anexar os comprovantes de requisitos mínimos, caso exigido.

Local e Data: _____

Assinatura: _____





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Conselho Superior

ANEXO II – RECURSO

Referente:

- () Resultado da Inscrição
() Resultado da Seleção

NOME DO CANDIDATO(A):

CURSO/EDITAL:

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO EM ANEXOS OS SEGUINTESDOCUMENTOS:

VIDEIRA, ____ de _____ de ____.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Catarinense

Campus
Videira

Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental - CEP 89560-000
Videira - SC - Fone: (49) 3533-4900